

**PORTARIA MUNICIPAL nº 184/2022**

de 27 de abril de 2022.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca do tempo de contribuição efeito de aposentadoria, pela Empresa de **TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, na cidade de Brasília-DF.

**Art. 2º** - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

*03 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento*

*05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal*

*0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS*

*33903900.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (406)*

*Código Reduzido: 5886*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Selbach, RS, 27 de abril de 2022.

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**KATIA MICHELE PASSINATTO**

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**RENAN PEDRO KNOB**

**OAB-RS 84.781**

**Assessor Jurídico**